

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 625/76

JUIZ DO TRABALHO: Substº.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por LÍCIO JOSÉ MACHADO contra GASTÃO ARMANDO WEBER

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº.

OBJETO: Ass.C.P., F.G.T.S., Sals., Hs. extr., Sal-fam., Fér. prop.,
13ºsal. prop., Domingos. trabalhados
Sub-total: Cr\$ 25.247,10

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 625/76
Em 30/ 11 1976

LÍCIO JOSÉ MACHADO, brasileiro, casado, balconista, residente na Rua Ernesto Zietlow, nº 1013, nesta cidade, por sua procuradora infra assinada - nos termos do mandato incluso - vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., apresentar Reclamação Trabalhista contra GASTÃO ARMANDO WEBER, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Olavo Bilac, nº 1707.

1- Que o reclamante foi admitido pelo reclamado, em data de 16 de junho de 1976, para trabalhar como balconista, tendo pedido demissão, em 2º de novembro de 1976.

2- Que não houve por parte do reclamado o competente registro de contrato na carteira profissional do reclamante.

3- Que percebia um salário no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por mês, conforme declaração em anexo, sendo-lhe descontado salário "in natura"; entretanto, nunca lhe foi pago saldo de salários a que tem direito e nunca foi feita uma prestação de contas.

4- Que o reclamante realizava três (3) horas extras, diariamente, além da jornada normal de trabalho.

5- Que o reclamante trabalhava um domingo por mês.

6- Que não percebeu 13º salário e férias proporcionais.

ISTO POSTO, reclama:


- Assinatura da CTPS (admissão em 16.06.76)
- FGTS a calcular
- Salários (5 meses e 4 dias).... Cr\$ 15.400,00
- Horas extras (375 h.e.)..... Cr\$ 5.857,50
- Salário-família a calcular
- Férias proporcionais (5/12).... Cr\$ 1.251,45
- 13º salário proporc. (5/12)..... Cr\$ 1.738,15
- domingos trabalhados (5)..... Cr\$ 1.000,00
- SUBTOTAL 25.247,10

ISTO POSTO, protesta o reclamante pela apresentação de todas as provas permitidas em Direito, especialmente, pelo depoimento do reclamado, sob pena de confesso, juntada de documentos, inquirição de testemunhas e demais provas que se fizerem necessárias.

N. T.

P. D.

Montenegro, 29 de novembro de 1976.


 Elod de A. Pereira Pinto
 CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 59
 INPS 10959243124



CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 06 de dezembro de 1976 às 13:50
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada a
Reclamante pessoalmente, diga pela procuradora Expedida
notif. à Reforma e do GORPS através do Oficial
de Just. Aval. Subst.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 30 de novembro de 1976.

RECEBI,

Armando Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - LÍCIO JOSÉ MACHADO, brasileiro, casado, balconista, residente na Rua Ernesto Zietlow, nº 1013, nesta cidade.

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, maior, estagiária, inscrita na OAB/RS sob o nº 50 E 59 e no CPF sob o nº 153281800, residente nesta cidade.

FIM ESPECIAL- Mover Reclamatória Trabalhista contra GASTÃO ARMANDO WEBER, residente na Rua Olavo Bilac, nº 1707, nesta cidade, bem como fazer acordo.

PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro (art.38 CPC) bem como os especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 24 de novembro de 1976.

Licio José Machado

Cartório
KINDEL

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço a(s) firma(s) de	<i>Licio José Machado</i>
	<i>do</i>
por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo deste cartório	
Dou fé. Em Test.	<i>[Assinatura]</i> da verdade.
Montenegro,	29 NOV. 1976
Antonio Luiz Kindel, Tabelião	<i>[Assinatura]</i>
Adamir Erlon Aguiar -	<i>[Assinatura]</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 625/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **GASTÃO ARMANDO WEBER**
Rua Olavo Bilac, 1707 - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LÍCIO JOSÉ MACHADO**

Reclamado **GASTÃO ARMANDO WEBER**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **seis** (**6**) do mês de **dezembro**, às **treze e cinquenta** (**13:50**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Em anexo: cópia da inicial.

V.S.ª deverá trazer o número do CCC ou CPF, no dia da audiência.

Montenegro, 30 de novembro de 1976

[Assinatura]

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:00 horas, na Rua Olavo Bilac, 1707, sendo aí, notifiquei a pessoa do sr. GASTÃO ARMANDO WEBER, o qual assinou a contrafé, recebeu o original e cópia da reclamação.

Montenegro, 30 de novembro de 1976.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Substº



6
9

PROCESSO N° 625/76

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LÍCIO JOSÉ MACHADO, reclamante, e GASTÃO ARMANDO WEBER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura da CTPS, FGTS, salários, horas extras, salário-família, férias proporcionais, 13º salário proporcional, domingos trabalhados. Presentes as partes, o reclamante acompanhado da Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto, com procuração nos autos, o reclamado acompanhado do Dr. Ari Bozzetto, que juntou procuração aos autos. Com a palavra o advogado do reclamado para contestar, disse que trazia a mesma por escrito, a qual, após lida, foi juntada aos autos. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante a importância de R\$ 5.000,00 nas seguintes condições: R\$ 1.000,00 neste ato; - R\$ 1.500,00 no dia 17 do corrente mês e R\$ 2.500,00 no dia 17 de fevereiro de 1977. Com o recebimento do total convencionalizado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte do reclamado quanto aos pagamentos implicará num acréscimo de 30% sobre o saldo devido, inclusive das parcelas vincendas. Pelas partes foi requerido que constasse em ata que o presente acordo foi feito em caráter de liberalidade de vez que não existiu relação empregatícia entre as partes. Pelas partes foi requerido também que constasse em ata que em virtude do presente acordo, dão-se as partes mútua e recíproca quitação, ficando a favor do reclamante apenas a importância mencionada no presente acordo e na forma deste. Custas de R\$ 295,00 pelo reclamado. A Junta - HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Cod. 149

Dr. Mario M. Vasconcellos

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

7
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GASTÃO ARMANDO WEBER, firma estabelecida nesta cidade de Montenegro com o ramo de venda de / produtos coloniais.-

OUTORGADO: ARI BOZZETTO, brasileiro, casado, advogado, com escritório à rua Osvaldo Aranha, nº 1407, em Montenegro, RS, inscrito na O.A.B. RS, sob o nº 2837, e no C.P.F. sob o nº 019.721.890.


PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração/ concedo ao outorgado procurador, amplos e gerais poderes para o fim especial de contestar ação Trabalhista que lhe move LICIO MACHADO.-

conferindo-lhe, para tanto, os poderes da cláusula/ "Ad Judicia" e "Extra", bem como os especiais de / dar e receber quitações, acordar, discordar, transigir, desistir de prazos, prestar compromisso de inventariante, apelar, desempenhando enfim, da forma mais cabal o presente mandato, inclusive substabelecendo para a pessoa que melhor convier.

Montenegro, 01 de dezembro de 1976

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	<i>Gastão</i>
	<i>Armando Weber</i>
Dou fé. Em Test.º	<i>[Signature]</i> da verdade.
Montenegro, 1. DEZ. 1976	<i>[Signature]</i>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante	

Cartório
KINDEL *[Signature]*

8


Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO

Proc. nº 625/76

Rte. - Lício José Machado

Rdo. - Gastão Armando Weber

CONTESTAÇÃO

GASTÃO ARMANDO WEBER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, na Reclamatória Trabalhista que lhe move LICIO JOSÉ MACHADO, vem apresentar sua / CONTESTAÇÃO, nos termos abaixo, dizendo e após requerendo o quanto segue:

Que o Reclamante foi admitido em 16 de junho do corrente ano e abandonado o serviço em 19 de novembro pela parte da tarde, sem qualquer comunicação ou aviso;

Que se não houve o competente Registro de sua Carteira Profissional deve-se exclusivamente a culpa ao Reclamante, visto estar o mesmo respondendo Ação de Alimentos pela 1ª Vara de Montenegro, cujo Processo leva o nº 2035/56, em que sua amante em nome de Adriano da Silva Martins e André Martins lhe move tal ação, motivo pelo qual o Reclamante não desejava que sua Carteira fôsse assinada podendo desta forma burlar a Justiça, pela vida irregular que tem como amante de Shirlei da Silva Martins;

Que quanto aos salários que recebia era na forma a quantia recebida:
de 16 de junho até 1º de setembro percebia o salário mínimo e que a partir de setembro passou a receber a comissão referente a instalação de um açougue de propriedade do Reclamado a quantia de 1% de comissão, sendo que, a declaração em anexo, foi feita no único intuito para compensar o pagamento do FGTS, INPS e PIS devido ao acordo amigável que estavam fazendo para que o Reclamante deixasse o emprego. Pede a juntada para os devidos fins das quantias que o Reclamante tem direito / desde sua entrada, conforme documento em anexo;

Que o Reclamante não fazia horas extras por não ter o mesmo hora para chegar ou para sair, tendo direito isto sim às horas que trabalhava num domingo por mes das 7,30 às 11,30 tendo trabalhado cinco domingos;

a


Isto posto CONTESTA OS VALORES:

- a) Salários de 5 meses e 4 dias dão a quantia de Cr\$ 6.471,17 e não a quantia declarada na Reclamatória;
- b) Não há horas extras a pagar;
- c) Salário família por não saber se tem ou não filhos devido a não apresentação das respectivas certidões;

Concorda, todavia, com o pagamento do FGTS, do salário a que tem direito, das férias proporcionais, do 13º também prop. e dos cinco meio domingos trabalhados.

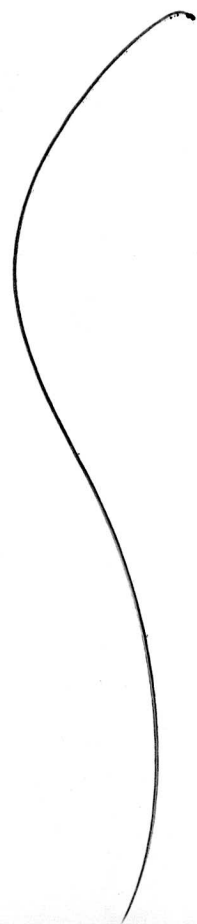
Montenegro, 06 de dezembro de 1976

Pp.-----


ARI BOZZETTO
ADVOGADO
Rua Osvaldo Aranha, 1407
MONTENEGRO-RS.

Em tempo: Da quantia a receber acima, devem ser descontadas as quantias de Cr\$5.662,08 referente a compras efetuadas/ no Armazém do Reclamado, além de Cr\$6.743,38.- como va les.

Aviso Prévio de 30 dias pelo abandono de emprego por parte do Reclamante.



16 A 30 DE JUNHO	SALARIO MINIMO	→	336,00
MES JULHO 76	SALARIO MINIMO	→	712,00
MES AGOSTO 76	SALARIO MINIMO	→	712,00
MES SETEMBRO	SALARIO MINIMO	→	712,00
MES SETEMBRO	COMISSÃO 1% S/ VENDAS	→	761,77
MES OUTUBRO	SALARIO MINIMO	→	712,00
MES OUTUBRO	COMISSÃO S/ VENDAS 1%	→	1.260,00
MES NOVENBRO DE 19 A 19	AO MEIO DIA SALARIO	→	480,00
MES NOVENBRO	COMISSÃO S/ VENDAS 1%	→	786,00
			<u>6.471,17</u>
TOTAL			

FÉRIAS 10 DIAS PROPORCIONAIS SALARIO PROPORC: 3.241,00

10.712,17

COMITIAS NO ARMAZEM

DE 16 DE JUNHO A 30 DE AGOSTO	→	1.466,20
DO MES DE SETEMBRO	→	1.402,40
DO MES DE OUTUBRO	→	1.515,10
DE 19 NOVENBRO A 19 DO MESMO MES	→	1.278,38
		<u>5.662,08</u>

DINHEIRO PREGIADO A

DE 16 DE JUNHO A 31 OUTUBRO	→	5.110,38
DE 1º DE NOVENBRO A 19	→	1.633,00
		<u>6.743,38</u>



M. J.

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos 17 dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e setenta e seis às 16
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO à Rua Cap. Cruz-1643

perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. GASTÃO ARMANDO WEBER

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), referente à 2ª prestação de acôrdo feito no
processo n.º 625/76 em que são partes

LÍCIO JOSÉ MACHADO, reclamante,
e GASTÃO ARMANDO WEBER, reclamado. Pelo

reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para
constar, foi lavrado o presente térmo que vai devidamente assinado.

Armando de Lima Dutra
.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUO

Valdir Valter Kirst
.....
Reclamante
Valdir Valter Kirst
.....
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que

esta a presente data e hora não compareceu o pte. final do acordo.

DOU FÉ. Montenegro, 24-02-77

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente em 24.02.77

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ATUALIZE-SE O SALDO.

CITE-SE

25.02.77

M. Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Ato de Secretaria	Cr\$ 0,64
Mandado de Citação.....	Cr\$26,40
Total.....	Cr\$27,04

Montenegro, 25 de fevereiro de 1977

Becker
JANIS PRUDENÇA BECKER
Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que

esta a presente data foi expedido o Cito e entregue ao Of. Juiz.

DOU FÉ. Montenegro, 25-02-77

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

12/8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 625/76

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 04 dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro/RS, às 10.30 horas, na Secretaria desta MM Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LICIO JOSÉ WACHADO (Representação, quando houver) e o Reclamado GASTÃO ARMANDO WEBER (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) decisão proferida relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.


E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Obs.: O exequente concordou em receber do executado a importância do acordo sem o acréscimo da cláusula penal, ata fls. 6.

Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA BOTTA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO
Licio José Wachado
Reclamante

Valdir Valter Kist
Reclamado

/MBN/

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC 91373522/0001/94	02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO 03.03.77		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GASTÃO ARMANDO WEBER		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Olavo Bilac		07 NÚMERO 1707	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BARRIO OU DISTRITO Centro	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 6000 625/76
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos - Epr		20 CÓDIGO 1450	21 VALOR - CRS 27,04	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO
Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 625/76		27 VALOR - CRS		28 TOTAL
RECLAMANTE(S) Lício José Machado		29 VALOR - CRS 27,04		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.
RECLAMADO(A) Gastão Armando Weber		AUTENTICAÇÃO BANCO DO BRASIL S.A. Montenegro-RS		
GUIA Nº 20/77		EXPEDIDA EM 03/03/77		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i> BANCO DO BRASIL S.A. Montenegro (RS)		Cód. 147		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 29 de 03 de 1977

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RECIBI-SE O ORIGINAL,
LIOS E JULVEN-SE OS
AUTOS.
D. TA. SUPRA.

[Assinatura]
MÁRIO MARINO VALCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91373522/0001/94

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

03.03.77

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

GASTÃO ARMANDO WEBER

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Rua Olavo Bilac

07 NÚMERO

1707

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

Centro

10 CEP
95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

77

14 COTA OU DUODÉSIMO

15 PERÍODO DE APLICAÇÃO

16 TIPO

000 625/76

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

09 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais - A

1 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

RGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

625/76

ECLAMANTE(S)

Lício José Machado

ECLAMADO(A)

Gastão Armando Weber

SUIA Nº

50.177

EXPEDIDA EM

0303 197 7

UBRICA DO FUNCIONÁRIO

BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 3/74 SRF (CIEF) 0029

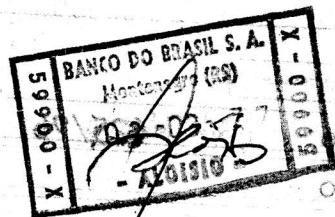
Cod. 147

20 CÓDIGO	1505	21 VALOR - CR\$	295,00
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
24 VALOR - CR\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	
		26 CÓDIGO	
		27 VALOR - CR\$	
28 TOTAL		29 VALOR - CR\$	295,00

30 AUTENTICAÇÃO

OPÇÕES

02780
BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)
59900 - X
59900 - X
BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)
59900 - X
59900 - X
BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)
59900 - X
59900 - X



02780
BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)
59900 - X
59900 - X
BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)
59900 - X
59900 - X
BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)
59900 - X
59900 - X





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de ACORDO
na forma abaixo:

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de LÍCIO JOSÉ
MACHADO, em seu cumprimento, cite a GASTÃO ARMAN
DO WEBER, com endereço na rua Olavo Bilac,
nº 1707 - Montenegro para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 3.572,04
(três mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros e quatro centa-,
vos.
abaixo discriminada, principal, clausula penal e Fazenda devida no processo
Nacional
n.º 625 / 76

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA A PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 25 de fevereiro de 1977.
Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei,
e eu, Armando de Lima Dutra-Substº, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Mário Miranda Vasconcellos
Juiz do Trabalho Presidente

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal	Cr\$ 2.500,00
Juros	Cr\$ -
Correção monetária	Cr\$ -
Cláusula penal	Cr\$ 750,00
Custas	Cr\$ 295,00
Emolumentos	Cr\$ 27,04
Honorários advocatícios	Cr\$ -
Honorários de perito(s)	Cr\$ -

03.03.77

João Carlos da Silveira

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de ontem, no horário das 12:00 horas, no endereço citado, sendo aí, citei

GASTÃO ARMANDO WEBER .-

tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original, com ciência de depósito em 48 horas.

Montenegro, 04 de março de 1977:

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido da Secretaria desta Junta, devolvo o Mandado, retro, em vista do reclamado ter efetuado o pagamento.

Montenegro, 04 de março de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Of. Justiça Substituto.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data,

ARQUIVO, os presentes autos
em cumprimento ao despacho

DOU FÉ. Montenegro, 04-03-77 - fls. 12, verso.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO